

Considerando a Instrução Normativa TRE-RO n. 2/2025, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito deste Tribunal;

Considerando a manifestação do Comitê de Contratações do TRE/RO pela aprovação da versão preliminar do PCA 2026, conforme Ata de Reunião disposta no evento [1347434](#)) do SEI [0000371-28.2025.6.22.8000](#).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão preliminar do Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026, constante do Processo SEI n. [0000371-28.2025.6.22.8000](#), evento [1351634](#), publicado no Portal da Transparência e Prestação de Contas deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de abril de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

PORTARIA Nº 90/2025 - PRES/GABPRES

Divulga o apetite a riscos do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política de Gerenciamento de Riscos do Tribunal, disposta na Resolução TRE-RO n. 5 /2017;

CONSIDERANDO a metodologia disposta no Manual de Gestão de Riscos do Tribunal, divulgado por meio da Portaria DG n. 146/2021; e

CONSIDERANDO a aprovação do nível de exposição a riscos, pelo Comitê Estratégico, conforme Ata n. 8 /2025 - PRES/DG/GABDG, juntada no evento 1345785 dos autos SEI n. 0000412-63.2023.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o apetite a riscos do Tribunal, com as respectivas diretrizes para resposta, conforme disposto nesta portaria.

Art. 2º O nível de risco residual será calculado por meio da multiplicação dos pesos registrados para a probabilidade e para o impacto, bem como pelo fator de avaliação das ações de controle, conforme descrito no Manual de Gestão de Riscos, divulgado por meio da Portaria DG n. 146/2021, e respectivas revisões.

Parágrafo único. Nos termos do Manual de Gestão de Riscos, os riscos serão classificados em quatro níveis, de acordo com a respectiva faixa de pontuação:

- a) Risco baixo: risco com pontuação dentro do intervalo de 0 - 9,99 pontos;
- b) Risco médio: risco com pontuação dentro do intervalo de 10 - 39,99 pontos;
- c) Risco alto: risco com pontuação dentro do intervalo de 40 - 79,99 pontos;
- d) Risco extremo: risco com pontuação dentro do intervalo de 80 - 100 pontos.

Art. 3º O apetite a riscos do Tribunal é médio.

Parágrafo único. Na priorização dos riscos para tratamento serão observadas as seguintes diretrizes, considerados os riscos residuais:

- a) risco baixo: nível de risco dentro do apetite a risco; o gestor do risco avaliará a possibilidade de explorar eventual oportunidade de maior retorno do respectivo processo;
- b) risco médio: nível de risco dentro do apetite a risco; representa risco aceitável; o gestor do risco realizará o necessário monitoramento e manutenção dos controles já existentes, a fim de manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custo adicional;
- c) risco alto: nível de risco além do apetite a risco; qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado, de forma prioritária, salvo justificativa aprovada pelo gestor máximo da unidade.

d) risco extremo: nível de risco muito além do apetite a risco; qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao gestor máximo da unidade e ao Comitê Estratégico e receberá resposta imediata, salvo justificativa aprovada pelo Comitê Estratégico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

PORTARIA Nº 87/2025 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. [0002843-73.2024.6.22.8020](#), evento SEI n. [1347683](#), RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA CRISTINA MARQUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1 e da condição de substituta automática do Cartório da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, para qual foi designada pela Portaria nº 325/2024([1232609](#)).

Art. 2º Lotar, a servidora na Coordenadoria de Pessoal - Secretaria de Gestão de Pessoas - COPES/SGP, onde passará a desenvolver suas atividades laborais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, em atendimento ao disposto no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, abril de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2025 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XXXIV, da Portaria 66/2018 e art. 10 da Instrução Normativa TRE/RO nº 003/2008, de 22/10/2008, que estabelece Procedimentos para a Concessão do Adicional de Qualificação prevista na Lei nº 11.416/2006, e na Resolução TSE nº 23.380/2012, e com as informações que constam nos Processos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento, correspondente ao percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, uma vez que comprovaram suas participações em mais de 120 (cento e vinte) horas de ações de treinamento relacionadas com áreas de interesse da Justiça Eleitoral, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.380/2012:

Autos: 0004021-35.2015.6.22.8000

Nome: Elisângela Alves Silva Tivanello

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260541

Percentual: 8º

Data inicial: 10/04/2025

Data final: 09/04/2029

Autos: 0003532-95.2015.6.22.8000

Nome: Francisco Parentes da Costa Filho

Cargo: AnalistaJudiciário